



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

AUTORIZO DE DESPESA Nº 120/2024

Data: 2 de julho de 2024

De: Diretoria Administrativa - CMA

Para: Gabinete da Presidência

AUTORIZO

____/____/2024

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para adoção de medidas cabíveis quanto ao **aditivo ao Contrato nº 12/2023**, firmado com a empresa DISLOC – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos para as atividades administrativas dos Vereadores e Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracaju, tendo em vista à necessidade de supressão de mais 2 (dois) veículos.

DA JUSTIFICATIVA

Vale frisar que a referida licitação foi realizada obedecendo à legislação vigente, isto é, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06.

O item 04 do Pregão Eletrônico nº 01/2023, que tem a seguinte descrição:

“Locação mensal de Veículos sem motorista tipo Executivo Sedan. Características mínimas: - Ano/modelo não inferior a 2020 - Veículo com 4 portas, com película, com seguro total do veículo, material e pessoal contra terceiros, devendo ser trocado no máximo, a cada 02 (dois) anos ou atingir a 50.000 (cinquenta mil quilômetros) Veículo flex. (gasolina/álcool) motor mínimo de 2.0cc, Potência mínima de 140CV, capacidade do porta mala mínimo de 340L, tanque de combustível mínimo de 50L, direção hidráulica, Ar condicionado, Airbag duplo frontal, barra de proteção nas portas, freios ABS, alarme, vidro/trava elétrica, 4 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas (incluindo o Motorista), CD Player e vidro com Película.”

Foi homologado em 03.05.2023. Ato contínuo, o contrato nº 12/2023 fora firmado entre a Câmara Municipal de Aracaju e a Disloc – Locação de Veículos Ltda - EPP em 08.05.2023. O referido contrato teve o quantitativo de 23 (vinte e três) unidades de veículos a serem locados,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

conforme especificação supramencionada. **Contudo, após análise do Setor de Transportes foi identificada a necessidade de realizar a supressão de mais 2 (dois) veículos do referido Contrato.**

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, I, b c/c §1º e 2º§ da Lei 8.666/93 e na cláusula décima segunda do contrato firmado.

DOS VALORES

Tendo em vista a justificativa apresentada, faz-se necessário o lançamento de um procedimento administrativo para suprimir o valor mensal de R\$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais) correspondente aos dois veículos supracitados.

Dessa forma, solicitamos à Vossa Excelência autorização para realizar aditivo contratual com supressão.

Agnes Louize de Santana Ferreira

Diretora Administrativa Interina

VISTO EM: / /

Ardilles Souza Ferreira

Superintendente Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 206E-FE15-2115-9B4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA (CPF 843.XXX.XXX-91) em 02/07/2024 10:42:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARDILLES SOUZA FERREIRA (CPF 952.XXX.XXX-00) em 02/07/2024 10:55:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 02/07/2024 10:55:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/206E-FE15-2115-9B4D>